



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.483, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.022	Manutenção da Secretaria de Educação	
Conta Econômica	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.540	Inst. De Grades Proteção Av. Oswaldo Cruz Posto Sta Terezinha	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 01 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral